



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 08/2013



Por ordem do Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP - da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto PMI nº 65, de 30 de abril de 2008, torna público as instruções especiais destinadas a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a reserva técnica para o preenchimento dos **cargos temporários** existentes nos Quadros de Pessoal da Prefeitura, conforme Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991; 1984 de 16 de dezembro de 1999, Lei nº 3.135 de 25 de julho de 2007; 3.330 de 30 de abril de 2008; 3.597 de 10 de dezembro de 2009 e o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos públicos objeto do Processo Seletivo Simplificado, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1. A Prefeitura Municipal de Imbituba – SC reserva-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital.

1.2. As condições de habilitação, a descrição sumária dos empregos públicos, a definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada cargo público constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II, III e IV parte integrante do presente Edital.

1.3. O candidato para se inscrever deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Imbituba.

1.5. Será assegurada a precedência de convocação dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos vigentes.

1.6 Para os cargos de Professor e Servente/Merendeira, a escolha de vagas da primeira chamada ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, em local e hora a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação nos dias 09 e 10 de janeiro de 2014.

1.6.1 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.

2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.

2.3. Estar no gozo dos direitos políticos.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

2.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação.

2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público.

2.8. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.

2.9. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

2.10. Firmar declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei.

2.11. Apresentar declaração de bens.

3. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

3.3. Em razão do número de vagas deste Processo Seletivo, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Porém deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. Período: de 14 de outubro a 11 de novembro de 2013, exclusivamente, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1 Valores de inscrição:

4.1.2 Valores de inscrição (exclusivo para o Magistério):

| CARGO / ESCOLARIDADE | VALOR |
|--|-----------|
| Cargos de Nível Superior Completo | R\$ 60,00 |
| Cargos de Nível Superior Incompleto e Nível Médio | R\$ 50,00 |
| Cargos de Nível Fundamental Completo ou Incompleto | R\$ 40,00 |

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 0 (zero) hora do dia 14 de outubro e 19:00 (dezenove) horas do dia 11 de novembro de 2013.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.ibam-concursos.org.br) através da opção *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento bancário.**

4.5. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no item 4.2, caso contrário não será considerado.

4.6. O candidato é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova não estiver confirmada a inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Processo Seletivo, no telefone (47) 3041 6262, a fim de verificar a razão da pendência.

4.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereços.

4.8. O candidato se responsabilizará pela conferência de todos os dados no momento da inscrição, verificando sua exatidão e corrigindo-os, se for o caso, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade por eventuais erros.

4.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.

4.10. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site (www.ibam-concursos.org.br) nos últimos dias de inscrição.

4.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura de Imbituba não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de

comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.12. O candidato poderá acessar o cartão de confirmação de inscrição através do site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) na *Área do Candidato*.

4.13. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.14. Não há possibilidade de alteração/troca de cargos, nem devolução de valores.

4.15. O candidato deverá verificar através do site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), as informações sobre a data da prova, horário e local de realização da mesma.

5. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Provas Escritas

5.1.1. As provas escritas objetivas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas escritas objetivas, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo público ao qual o candidato concorrer.

5.1.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Realização das Provas

5.2.1. As provas escritas serão realizadas no dia **08 de dezembro de 2013 e terão a duração de 03 (três) horas, sendo que as provas serão realizadas no período vespertino, das 14:00h às 17:00h.**

5.2.2. O local da realização das provas constará do cartão de confirmação de inscrição a ser acessado via Internet no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), no link *Área do Candidato* ou no link *Documentação do Concurso*.

5.2.3. As provas serão realizadas na cidade de Imbituba - SC, nos locais especificados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.4. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido neste edital.

5.2.5. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.2.6. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.2.7. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido de documento original de identidade, com fotografia, e canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

5.2.8. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

5.2.9. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.8, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.10. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.2.11. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.2.12. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.2.13. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

5.2.14. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado a digitação ou edição dos cadernos de prova, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.2.15. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o **único documento válido** para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas.

5.2.16. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a CERSP, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

5.2.17. A CERSP poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Títulos

5.3.1. Serão atribuídos pontos aos títulos a serem apresentados **pelos candidatos ao cargo de Professor**, sendo considerados até dois títulos por categoria.

5.3.1.1. Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:

- A cada 100 horas de cursos de formação continuada, na área de atuação, desde que realizados nos anos de 2010, 2011, 2012 e/ou 2013, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório ou por membros da CERSP, do certificado: 1 (um) ponto, sendo possível acumular até 2 pontos.
- Declaração de frequência no curso de formação continuada do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) promovido pelo MEC, desde que emitidos após a publicação deste edital: 02 pontos.
- Especialização *lato sensu*: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que não seja requisito para provimento e que guarde relação direta com as atribuições do cargo e a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório ou por membros da CERSP, de certificado de conclusão devidamente registrado: 02 (dois) pontos.
- Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo e a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório ou por membros da CERSP, de certificado de conclusão e título de Mestre devidamente registrado: 03 (três) pontos.

5.3.2. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

5.3.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

5.4. Apresentação de títulos:

5.4.1. Para fins de cumprimento dos prazos legais para homologação, os títulos deverão ser enviados para análise, **exclusivamente no período de inscrições**, para a Gerência de Gestão de Pessoas, situada na Rua Ernani Cotrin, nº601, Centro, Imbituba Santa Catarina, CEP 88780-000 ou através de Sedex ou AR, postados no período de inscrições, ou entregues, no mesmo período, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal no mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP.

5.4.2. Os títulos deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo na sua parte externa o número de inscrição, nome do candidato e o cargo para o qual concorre. **Não serão analisados os títulos sem a indicação dos dados acima.**

5.5. Contagem de Pontos

5.5.1. O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das disciplinas da prova objetiva, acrescidos dos pontos obtidos com títulos, se houver.

6. RECURSOS E REVISÕES

6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da CERSP da Prefeitura Municipal de Imituba e entregue para registro no protocolo geral da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ernani Cotrin, n.º 601 - Centro, no horário de funcionamento do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo público ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item **6.2.**

6.4. Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela entidade organizadora do certame, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

6.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br).

7. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo Simplificado, conforme descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) para os cargos de Nível Superior:

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Legislação;

3º) maior nº de pontos na prova de Português;

4º) maior idade.

b) para o cargo de Nível Fundamental Incompleto:

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Matemática e Português;

3º) maior idade.

7.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso.

7.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Processo Seletivo Simplificado, em ordem decrescente das notas, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados.

7.4. Os candidatos aprovados poderão ser nomeados no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, junto ao órgão gestor de pessoas da Prefeitura Municipal de Imituba, sob pena de serem considerados desistentes.

7.5. Os gabaritos serão divulgados no **09 de dezembro de 2013**, nos sites www.ibam-concursos.org.br, www.imbituba.sc.gov.br e no mural de atos da prefeitura.

8. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites

(www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso* e (www.imbituba.sc.gov.br).

8.2. Após decididos todos os recursos, será também publicada uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado nos sites (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso* e (www.imbituba.sc.gov.br).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.11 do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

9.2.1. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram, podendo a Administração solicitar exames específicos (por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais) para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.

9.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado em qualquer de suas fases.

9.4. Será excluído do certame, por ato da CERSP, o candidato que:

- a)** faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo Simplificado;
- b)** portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo Simplificado;
- c)** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- d)** for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- e)** prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f)** deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

9.5. O presente Processo Seletivo Simplificado objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico adotado pela Administração Municipal de Imbituba.

9.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e do Regulamento de Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do certame, tais como se acham estabelecidas.

9.7. A aprovação em Processo Seletivo Simplificado não gera direito à nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura, dentro do prazo de validade do certame em conformidade ao número de vagas constantes do Anexo I deste Edital.

9.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos jornais ou qualquer outro meio de divulgação definido pela CERSP a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

9.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, e junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Imbituba, após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela CERSP, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.11. O presente Edital estará disponibilizado no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Imbituba (www.imbituba.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.3. Para os cargos de Magistério, Nível Superior Completo e Incompleto, o Processo Seletivo Simplificado terá a validade durante o ano letivo de 2014.

Prefeitura Municipal de Imbituba, 09 de outubro de 2013.

Andreza Barcelos Carvalho
Presidente da CERSP
Portaria DRH/SEAD nº 202/2009

Cleidimar Ferreira Novaes Coelho
Secretária

Katiane Melo Sales
Membro
Portaria PMI/DGP nº 348/2013

Portaria DGP/SEAD nº 015/2012

Sergio Luis de Souza
Membro
Portaria PMI/DGP nº 193/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 08/2013
Anexo I



| CÓDIGO | Cargo | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO) | TOTAL DE VAGAS * | JONADA SEMANAL DE TRABALHO | SALÁRIO- BASE R\$ |
|--------------------------------|----------------------------|---|------------------------|-------------------------------------|---|
| NÍVEL SUPERIOR COMPLETO | | | | | |
| 201 | Assistente Social | Diploma de conclusão de Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe. | RT | 40h | 1.417,43 |
| 202 | Enfermeiro | Diploma de conclusão de Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo órgão de classe. | RT | De acordo com a necessidade | 20h – 787,61 40h – 1.575,52 |
| 203 | Farmacêutico | Diploma de conclusão de Curso Superior em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica e registro no respectivo órgão de classe. | RT | 40h | 1.417,43 |
| 204 | Fonoaudiólogo | Diploma de conclusão de Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo órgão de classe. | RT | De acordo com a necessidade | 20h – 787,61 40h – 1.575,52 |
| 205 | Médico Clínico Geral - ESF | Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina e registro no respectivo órgão de classe. | RT | 40 | 4.989,81 + R\$ 1.000,00 a título de abono |
| 206 | Médico Dermatologista | Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina com Especialização em Dermatologia e registro no respectivo órgão de classe. | RT | 20h | 787,61 |
| 207 | Médico Endocrinologista | Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina com Especialização em Endocrinologia e registro no respectivo órgão de classe. | RT | 20h | 787,61 |
| 208 | Médico Ginecologista | Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina com Especialização em Ginecologia e registro no respectivo órgão de classe. | RT | 20h | Quadro geral- 787,61/ NASF – 2.494,90 |
| 209 | Médico Neurologista | Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina com Especialização em Neurologia e registro no respectivo órgão de classe. | RT | 20h | 787,61 |
| 210 | Médico Ortopedista | Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina com Especialização em Ortopedia e registro no respectivo órgão de classe. | RT | 20h | 787,61 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 08/2013
Anexo I



| CÓDIGO | Cargo | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO) | TOTAL DE VAGAS * | JORNADA SEMANAL DE TRABALHO | SALÁRIO- BASE R\$ |
|--------------------------------|--------------------------|---|------------------------|--------------------------------------|--|
| NÍVEL SUPERIOR COMPLETO | | | | | |
| 211 | Médico Pediatra | Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina com Especialização em Pediatria e registro no respectivo órgão de classe. | RT | 20h | Quadro geral- 787,61/ NASF – 2.494,90 |
| 212 | Médico Psiquiatra | Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina com Especialização em Psicologia e registro no respectivo órgão de classe. | RT | 20h | 2.494,90 |
| 213 | Odontólogo | Diploma de conclusão de Curso Superior em Odontologia e registro no respectivo órgão de classe. | RT | 40h | 1.575,72 |
| 214 | Odontólogo Cirurgião | Diploma de conclusão de Curso Superior em Odontologia com Especialização em Cirurgia e registro no respectivo órgão de classe. | RT | 40h | 2.474,27 |
| 215 | Odontólogo Endodontista | Diploma de conclusão de Curso Superior em Odontologia com Especialização em Endodontia e registro no respectivo órgão de classe. | RT | 40h | 2.474,27 |
| 216 | Odontólogo Periodontista | Diploma de conclusão de Curso Superior em Odontologia com Especialização em Periodontia e registro no respectivo órgão de classe. | RT | 40h | 2.474,27 |
| 217 | Pedagogo | Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia | RT | 40h | 1.417,43 |
| 218 | Psicólogo | Diploma de conclusão de Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo órgão de classe. | RT | 40h | 1.417,43 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 08/2013
Anexo I



| CÓDIGO | Cargo | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO) | TOTAL DE VAGAS * | JORNADA SEMANAL DE TRABALHO | SALÁRIO- BASE R\$ |
|---|-----------------------------------|---|------------------------|---|-------------------------|
| NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - MAGISTÉRIO | | | | | |
| 219 | Professor II de Anos Iniciais | Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais com diploma expedido até 31 de dezembro de 2006 ou pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006 ou Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais. | RT | De acordo com a necessidade 10, 20, 30 ou 40h | ** |
| 220 | Professor II de Artes | Licenciatura em Artes ou Educação Artística. | RT | | ** |
| 221 | Professor II de Ciências | Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia | RT | | ** |
| 222 | Professor II de Educação Especial | Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia com Complementação em Educação Especial; ou Normal Superior com Complementação em Educação Especial. | RT | | ** |
| 223 | Professor II de Educação Física | Licenciatura em Educação Física | RT | | ** |
| 224 | Professor II de Educação Infantil | Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil com diploma expedido até 31 de dezembro de 2006 ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006 ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil. | RT | | ** |
| 225 | Professor II de Ensino Religioso | Licenciatura em Ciências da Religião. | RT | | ** |
| 226 | Professor II de Geografia | Licenciatura em Geografia | RT | | ** |
| 227 | Professor II de História | Licenciatura em História | RT | | ** |
| 228 | Professor II de Língua Inglesa | Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa | RT | | ** |
| 229 | Professor II de Língua Portuguesa | Licenciatura em Letras | RT | ** | |
| 230 | Professor II de Matemática | Licenciatura em Matemática | RT | ** | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 08/2013
Anexo I



| CÓDIGO | Cargo | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO) | TOTAL DE VAGAS * | JORNADA SEMANAL DE TRABALHO | SALÁRIO- BASE R\$ |
|--|----------------------------------|--|------------------------|--|-------------------------|
| NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO -CURSANDO | | | | | |
| 231 | Professor I de Anos Iniciais | Magistério com habilitação em Anos Iniciais; ou Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Pedagogia. | RT | De acordo com a necessidade 10, 20, 30 ou 40h | ** |
| 232 | Professor I de Artes | Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Artes. | RT | | ** |
| 233 | Professor I de Ciências | Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Ciências Biológicas. | RT | | ** |
| 234 | Professor I de Educação Especial | Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Pedagogia da Educação Especial, ou complementação de Educação Especial. | RT | | ** |
| 235 | Professor I de Educação Física | Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Educação Física. | RT | | ** |
| 236 | Professor I de Educação Infantil | Magistério com habilitação em Educação Infantil; ou Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Pedagogia. | RT | | ** |
| 237 | Professor I de Ensino Religioso | Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Ciências da Religião. | RT | | ** |
| 238 | Professor I de Geografia | Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Geografia. | RT | | ** |
| 239 | Professor I de História | Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em História. | RT | | ** |
| 240 | Professor I de Língua Inglesa | Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa. | RT | | ** |
| 241 | Professor I de Língua Portuguesa | Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Letras. | RT | | ** |
| 242 | Professor I de Matemática | Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura Matemática. | RT | | ** |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 08/2013
Anexo I



| CÓDIGO | Cargo | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO) | TOTAL DE VAGAS * | JORNADA SEMANAL DE TRABALHO | SALÁRIO- BASE R\$ |
|-----------------------------------|---|--|------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| NÍVEL MÉDIO | | | | | |
| 243 | Atendente de Consultório Odontológico | Diploma de conclusão do Ensino Médio, acrescido de curso para qualificação profissional de Atendente de Consultório Odontológico, e registro profissional correspondente no CRO. | RT | 40h | 678,00 |
| 244 | Fiscal do Meio Ambiente | Diploma de conclusão do Ensino Médio. | RT | 40h | 907,63 |
| 245 | Fiscal de Obras e Posturas | Diploma de conclusão do Ensino Médio completo. | RT | 40h | 907,63 |
| 246 | Técnico Contábil | Diploma de conclusão do Ensino Médio, acrescido de curso para qualificação profissional de Técnico em Contabilidade e registro no CRC | RT | 40h | 1.055,86 |
| 247 | Técnico em Higiene Bucal | Diploma de conclusão do Ensino Médio, acrescido de curso para qualificação profissional de Técnico em Higiene Dental e registro profissional correspondente no CRO. | RT | 40h | 890,91 |
| 248 | Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho | Diploma de conclusão do Ensino Médio, acrescido de curso para qualificação profissional de Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho e registro no respectivo órgão de classe. | RT | 40h | 1.055,86 |
| 249 | Técnico em Vigilância Sanitária | Diploma de conclusão do Ensino Médio, acrescido de curso específico de formação na área de atuação. | RT | 40h | 890,91 |
| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO | | | | | |
| 250 | Assistente Administrativo | Diploma de conclusão do Ensino Fundamental. | RT | 40h | 759,39 |
| 251 | Agente de Combate às Endemias | Diploma de conclusão do Ensino Fundamental. | RT | 40h | 678,00 |
| 252 | Agente Comunitário de Saúde – Área 02 | Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação. | RT | 40h | 678,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 08/2013
Anexo I



| CÓDIGO | Cargo | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO) | TOTAL DE VAGAS * | JORNADA SEMANAL DE TRABALHO | SALÁRIO- BASE R\$ |
|-----------------------------------|---------------------------------------|---|------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO | | | | | |
| 253 | Agente Comunitário de Saúde – Área 05 | Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação. | RT | 40h | 678,00 |
| 254 | Agente Comunitário de Saúde – Área 06 | Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação. | RT | 40h | 678,00 |
| 255 | Agente Comunitário de Saúde – Área 10 | Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação. | RT | 40h | 678,00 |
| 256 | Agente Comunitário de Saúde – Área 11 | Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação. | RT | 40h | 678,00 |
| 257 | Agente Comunitário de Saúde – Área 12 | Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação. | RT | 40h | 678,00 |
| 258 | Agente Comunitário de Saúde – Área 13 | Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação. | RT | 40h | 678,00 |
| 259 | Agente Comunitário de Saúde – Área 14 | Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação. | RT | 40h | 678,00 |
| 260 | Agente Comunitário de Saúde – Área 15 | Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação. | RT | 40h | 678,00 |
| 261 | Agente Comunitário de Saúde – Área 16 | Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação. | RT | 40h | 678,00 |
| 262 | Motorista | Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação categoria D ou superior. | RT | 40h | 678,00 |
| 263 | Operador de Máquinas | Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação categoria D ou superior. | RT | 40h | 678,00 |
| 264 | Telefonista | Diploma de conclusão do Ensino Fundamental. | RT | 40h | 759,39 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 08/2013
Anexo I



| CÓDIGO | Cargo | REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO) | TOTAL DE VAGAS * | JORNADA SEMANAL DE TRABALHO | SALÁRIO- BASE R\$ |
|-------------------------------------|-----------------------------|---|------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| 265 | Auxiliar de Serviços Gerais | Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental (4ª série completa). | RT | 40h | 678,00 |
| 266 | Balseiro | Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental (4ª série completa) e habilitação Arraes Amador. | RT | 40h | 678,00 |
| 267 | Servente Merendeira | Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental (4º série completa). | RT | 40h | 678,00 |

RT Reserva Técnica

** Vencimento dos professores:

| <i>Cargo</i> | <i>Carga Horária</i> | | | |
|--------------|----------------------|----------|----------|----------|
| | 10 horas | 20 horas | 30 horas | 40 horas |
| Professor I | 354,80 | 709,61 | 1.064,41 | 1.064,41 |
| Professor II | 384,13 | 768,27 | 1.152,41 | 1.536,55 |

Obs: Para os cargos de professor, além do valor da remuneração relacionado acima, é acrescido complementação para atender ao piso salarial nacional do magistério.

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL – Planejar, coordenar, avaliar e/ou executar programas e projetos na área de serviço social.

ENFERMEIRO - Realizar atividades de enfermagem relacionadas com a prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 08/2013
Anexo I



FARMACÊUTICO – Executar atividade que envolva manipulação, controle, registro, requisição e análise de medicamentos, drogas e matéria prima de uso farmacêutico.

FONOAUDIÓLOGO – Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação de voz e outros para possibilitar aperfeiçoamento e o/ou reabilitação da fala.

MÉDICO CLÍNICO GERAL/ ESF – Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; requisitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração; manter registros legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais; atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas; participar de ações de promoção e prevenção na comunidade; realizar visitas domiciliares; atuar de acordo com as diretrizes do Programa de Saúde da Família e dos Programas de Saúde Pública em geral; exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.

MÉDICOS ESPECIALISTAS – Prestar assistência médica à comunidade, nas suas áreas de especialidade, elaborar, executar e avaliar planos e programas de saúde pública, bem como promover a educação sanitária e em saúde.

ODONTÓLOGOS – Executar e coordenar os trabalhos relativos a programas de saúde pública, visando a recuperação e manutenção da saúde bucal da população.

PEDAGOGO - Coordenar, orientar e acompanhar a preparação de programas e projetos sócio-assistenciais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos de forma a construir um plano de atuação para eliminar as barreiras impostas pelas deficiências; Identificar as necessidades do contexto escolar e dos alunos; Produzir materiais e indicar a aquisição de: softwares, recursos e equipamentos tecnológicos, mobiliário, recursos ópticos e não ópticos, dicionários e outros materiais que considerar necessário para o desempenho da habilidade do aluno; Elaborar e executar o Plano de AEE, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos educacionais e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos educacional para os alunos com deficiência, TEA e Altas Habilidades/Superdotação; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação (TIC), a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o sorobã, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade, dentre outros; Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços de saúde, assistência social e outros; Participar dos Conselhos de Classe/Séries/Anos, reuniões de professores, reuniões de pais da escola e outras atividades pedagógicas da UE, sempre que se fizer necessário.

PROFESSORES – Reger classes do Ensino Fundamental, em sua área de habilitação específica.

PSICÓLOGO – Coordenar, orientar, e executar tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humano e à dinâmica da personalidade com vistas à orientação psico-pedagógica, ocupacional, clínica e ao ajustamento individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 08/2013
Anexo I



NÍVEL MÉDIO

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – Auxiliar o Odontólogo no atendimento à pacientes em visitas domiciliares, consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos e em unidades móveis de serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE – Executar trabalhos de fiscalização no campo de saneamento e melhoria do meio ambiente.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS – Executar tarefas de fiscalização relativas a atividades urbanas, relativas a obras e posturas, visando organizar o exercício dos direitos individuais e coletivos, para o bem estar geral.

TÉCNICO CONTÁBIL -

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL – Realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal e outras medidas preventivas à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos, bem como executar procedimentos técnicos aprovados pelo CFO, com supervisão direta do odontólogo.

TÉCNICO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO –

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Elaborar ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde pública, e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente nele incluído o do trabalho, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, relacionam-se com a saúde, bem como o controle da prestação de serviços relacionados com a saúde.

NÍVEL FUNDAMENTAL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Executar atividades de apoio ao desenvolvimento de trabalhos de natureza técnica e administrativa.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – Inspeccionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais transmissores de doenças infecto-contagiosas ou peçonhentas, bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação dos focos de proliferação destes animais.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Executar tarefas nas áreas de vigilância epidemiológica e de educação em saúde comunitária.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Realizar serviços de natureza operacional, especialmente, em conservação e limpeza de vias públicas.

BALSEIRO – Efetuar tarefas de condução, atracação, desatracação, carga, descarga e manutenção de pequenas embarcações, orientando-se pelas normas e práticas de navegação, para transportar pessoas e cargas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 08/2013
Anexo I



MOTORISTA - Dirigir e/ou conduzir veículos rodoviários observando as instruções gerais de segurança de tráfego rodoviário.

SERVENTE/MERENDEIRA - Preparar e distribuir refeições para atender aos programas alimentares executados pela Prefeitura Municipal, bem como executar serviços de limpeza e arrumação da sua área de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/CP Nº 08 /2013
ANEXO II
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS



Escolaridade: Nível superior completo e incompleto - Magistério

| Cargo | Disciplina | Número de Questões | Valor de cada Questão | Mínimo de Pontos Exigidos na prova |
|----------------------------|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Pedagogo, Professor I e II | Conhecimentos Técnico Profissionais | 10 | 10 | 30 |
| | Legislação educacional e ECA. | 10 | 10 | 30 |
| | Língua Portuguesa | 10 | 10 | 30 |

Escolaridade: Nível Superior

| Cargo | Núcleo de prova | Número de Questões | Valor de cada Questão | Mínimo de Pontos Exigido em cada Disciplina |
|---|---|--------------------|-----------------------|---|
| Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médicos, Odontólogos e Psicólogo. | Conhecimentos Técnico Profissionais | 10 | 10 | 30 |
| | Legislação do SUS, SUAS, ECA e Estatuto do Idoso. | 10 | 10 | 30 |
| | Português | 10 | 10 | 30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/CP Nº 08 /2013
ANEXO II
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS



Escolaridade: Nível Médio

| Cargo | Núcleo de prova | Número de Questões | Valor de cada Questão | Mínimo de Pontos Exigido em cada Disciplina |
|--|---------------------------------------|--------------------|-----------------------|---|
| Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras e Posturas, Técnico Contábil, Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho | Conhecimentos Técnico Profissionais | 10 | 10 | 30 |
| | Legislação Constitucional e Municipal | 10 | 10 | 30 |
| | Português | 10 | 10 | 30 |

Escolaridade: Nível Médio

| Cargo | Núcleo de prova | Número de Questões | Valor de cada Questão | Mínimo de Pontos Exigido em cada Disciplina |
|---|---|--------------------|-----------------------|---|
| Atendente de Consultório Odontológico, Técnico em Higiene Bucal e Técnico em Vigilância Sanitária | Conhecimentos Técnico Profissionais | 10 | 10 | 30 |
| | Legislação do SUS, SUAS, ECA e Estatuto do Idoso. | 10 | 10 | 30 |
| | Português | 10 | 10 | 30 |

Escolaridade: Nível Fundamental

| Cargo | Disciplina | Número de Questões | Valor de cada Questão | Mínimo de Pontos Exigidos na prova |
|---|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Balseiro, Motorista, Operador de Máquinas, Servente/Merendeira e Telefonista. | Conhecimentos Técnico Profissionais | 10 | 10 | 30 |
| | Matemática | 10 | 10 | 30 |
| | Português | 10 | 10 | 30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 08/2013
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS



➤ **NÍVEL SUPERIOR**
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

1. Interpretação de textos. 2. Funções da linguagem. 3. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. 4. Formação das palavras (uso de prefixos e sufixos) 5. Acentuação gráfica. 6. Ortografia. 7. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. 8. Regência nominal e verbal. Crase. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). 11. Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. 12. Pontuação. 13. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado.

Obs. As questões serão elaboradas em concordância com o novo acordo ortográfico.

LEGISLAÇÃO DO SUS, SUAS, ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E ESTATUTO DO IDOSO PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICOS, ODONTÓLOGOS E PSICÓLOGO.

1. Sistema Único de Saúde – Lei 8.080/90 e Decreto n. 7.508 de 28/06/11. 2. Participação social, Lei n. 8.142/90. 3. Pactos pela Saúde, Portaria n. 399/GM de 22/02/2006 e Portaria n. 3.840 de 07/12/2010. 4. Redes de Atenção à Saúde, Portaria n. 2.226 de 18/09/09. 5. Política Nacional de Atenção Básica, Portaria 2.488 de 21/10/11 e Portaria 2.027 de 25/08/11. 6. Telessaúde, Portaria n. 2.546 de 27/10/11. 7. Programa de Requalificação de Unidades de Saúde, Portaria n. 2.206 de 14/09/11. 8. Estratégia Saúde da Família – ESF. 9. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF. 10. Programa de Melhoria e Avaliação de Qualidade – PMAQ. 11. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90. 12. Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003. 13. Revisão bibliográfica sobre as redes de atenção à saúde – Autor: Eugênio Vilaça Mendes. 14. Leis 8.742/93 e 12.435/11 que dispõem sobre a organização da Assistência Social 15. Condutas éticas no exercício da função pública.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO E PROFESSOR.

Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88): Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Programa de Combate ao *Bullying*,

➤ **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

ASSISTENTE SOCIAL

1. Questão Social. 2. Controle Social. 3. Código de Ética Profissional do Assistente Social. 4. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. 5. Lei nº. 8.742/1993 6. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. 7. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. 8. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. 9. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. 10. Resolução CNAS nº. 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 11. Lei nº. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. 12. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. 13. Cadastro Único - [Decreto nº 6.135/07](#). 14. NOB RH SUAS/2006.

ENFERMEIRO

O processo saúde-doença do coletivo; o perfil epidemiológico na prática do enfermeiro na Atenção Básica; a enfermagem e o cuidado na saúde da família; a educação em saúde na prática da Atenção Básica; a visita domiciliar no contexto da saúde da família; a busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde da Mulher: avaliação e intervenção de enfermagem na gestação; Doenças Sexualmente Transmissíveis e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, sexualidade da mulher e autocuidado; o período pós-natal e a assistência ao binômio mãe-filho. Saúde da Criança: promoção do aleitamento materno e alimentação da criança; assistência de enfermagem à criança com agravos respiratórios; assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; assistência e cuidado de enfermagem à criança com problemas nutricionais; ações de enfermagem para a promoção da saúde infantil. Saúde do adulto e do idoso: o processo de envelhecimento e a assistência ao idoso; tratamento de feridas no domicílio; atuação da equipe de enfermagem na hipertensão arterial sistêmica; educação para o controle do Diabetes Mellitus. Saúde mental na atenção básica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na atenção básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 08/2013
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS



FARMACÊUTICO

Farmacologia: Farmacocinética e Farmacodinâmica. Interações Farmacológicas. Efeitos Adversos. Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso, cardiovascular, respiratório, renal e gastrointestinal. Fármacos antimicrobianos. Fármacos antiparasitários. Fármacos antivirais. Fármacos contraceptivos. Fármacos quimioterápicos. Classificação dos medicamentos. Toxicologia. Dispensação, conservação e acondicionamento de medicamentos. Química Farmacêutica. Controle de qualidade. Farmacotécnica: Aspectos Biofarmacêuticos de formas farmacêuticas, soluções, xaropes, suspensões, emulsões, formas farmacêuticas nasais, oftálmicas, auriculares, pomadas, cremes, pastas, géis, produtos transdérmicos, pós, grânulos, cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, injetáveis, supositórios, óvulos e aerossóis. Farmacotécnica fitoterápica. Fitoterapia na assistência a saúde. Aspectos envolvidos na produção e qualidade de medicamentos fitoterápicos. Uso racional de medicamentos. Assistência Farmacêutica: Seleção, Programação; Aquisição; Armazenamento e Estocagem de medicamentos e correlatos. Princípios de Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância. Atenção Farmacêutica. Acompanhamento farmacoterapêutico. Legislação Sanitária e Profissional Pertinente a Farmácia: Código de ética, o Exercício Profissional, Política Nacional de Medicamentos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais e Medicamentos Genéricos; Medicamentos Controlados (Portaria 344/98).

FONOAUDIÓLOGO

Ética e Legislação Profissional. Noções de Biossegurança. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguagem e Psiquismo. Alterações Específicas do Desenvolvimento da Linguagem oral: diagnóstico e intervenção. Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Atuação fonoaudiológica nas alterações de fala. Distúrbios Fonológicos: diagnóstico e intervenção. Atuação fonoaudiológica nos quadros afásicos. Linguagem nos processos de envelhecimento. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. Etapas de aquisição da linguagem escrita. Distúrbios de aprendizagem e Dislexia. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbios Psiquiátricos. Sistema Fonatório/O Processo Vocal Básico. Avaliação de Voz Clínica. Tratamento em Voz Clínica. Voz e Disfonia nos Ciclos de Vida: da Infância à Senescência. Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e Voz. Características vocais e terapia de voz para indivíduos com surdez. Atuação fonoaudiológica nas funções orofaciais. Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular. Atuação Fonoaudiológica na Fissura Labiopalatina. Aleitamento materno. Distúrbios de deglutição. Atuação fonoaudiológica em disfagia orofaríngea neurogênica. Atuação fonoaudiológica: ação em disfagia orofaríngea mecânica. Audiologia: Desenvolvimento da audição. Avaliação audiológica completa. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. Processamento Auditivo Central.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

1. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. 2.; Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. 3. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. 4. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. 5. Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura. 6. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. 7. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. 8. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. 9. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. 10. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. 11. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. 12. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. 13. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. 14. Gerenciamento de serviços de saúde. 15. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. 16. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra-referências. 17. Estudos de prevalência e incidência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. 18. Implementação controle e avaliação do programa de imunização da unidade. 19. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde. 20. Conteúdo comum aos cargos de médicos: 20.1. Conhecimentos Gerais de Medicina: Semiologia médica. 20.2. Radiologia Básica. 20.3. Patologia Geral. 20.4. Epidemiologia Geral. 20.5. **Ética Médica:** Aspectos da moral teórica e aplicação dos princípios éticos em situações concretas das atividades da vida pessoal e profissional.

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica.

MÉDICOS ESPECIALISTAS

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Conhecimentos gerais dos principais**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 08/2013
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS



agravos em medicina: Hipertensão Arterial; Arritmias cardíacas; Doenças coronarianas; Embolia pulmonar; Asma brônquica; Hemorragia digestiva; Úlceras e gastrites; Hepatites; Obstrução intestinal; Isquemia mesentérica; Pancreatites; Diarréias; Parasitoses; Doenças inflamatórias intestinais; Anemias; Neoplasias malignas mais prevalentes; cefaléias e enxaquecas; Convulsões; Acidente vascular encefálico; Infecção urinária; Cólica renal; Infecção das vias aéreas superiores; Pneumonia adquirida na Comunidade; Diabetes tipo I e Tipo II; Obesidade; Artrites; Lombalgia; AIDS; Síndrome Gripal e Doença Respiratória Aguda Grave; Dengue; Tabagismo; Etilismo.

ODONTÓLOGO

1. Epidemiologia em saúde bucal: princípios e dados do relatório do Projeto SB Brasil; 2. Políticas de Saúde Bucal: Brasil Sorridente – Política Nacional de Saúde Bucal; 3. Saúde bucal coletiva: Cariologia – Aplicações Clínicas, prevenção; 4. Dentística restauradora: Técnicas e materiais restauradores: amálgama, resina composta e ionômero de vidro – propriedades e indicações; 5. Endodontia: Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares; 6. Periodontia: periodonto, exame periodontal, anatomia e noções clínicas; 7. Cirurgia: exodontia – técnicas.

Conteúdo comum aos odontólogos: Epidemiologia em saúde bucal: princípios e dados do relatório do Projeto SB Brasil; Políticas de Saúde Bucal: Brasil Sorridente – Política Nacional de Saúde Bucal; Saúde bucal coletiva: Cariologia – Aplicações Clínicas e prevenção.

ODONTÓLOGO CIRURGIÃO

1. Dentística restauradora: Técnicas e materiais restauradores: amálgama, resina composta e ionômero de vidro – propriedades e indicações; alterações pulpares; 3. Periodontia: periodonto, exame periodontal, anatomia e noções clínicas; 4. Cirurgia: exodontia – técnicas.

Conteúdo comum aos odontólogos: Epidemiologia em saúde bucal: princípios e dados do relatório do Projeto SB Brasil; Políticas de Saúde Bucal: Brasil Sorridente – Política Nacional de Saúde Bucal; Saúde bucal coletiva: Cariologia – Aplicações Clínicas e prevenção.

ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

Anatomia, fisiologia e patologia da polpa e canais radiculares; emergências em endodontia; preparo biomecânico dos canais radiculares; obturação dos canais radiculares; traumatismo dentários; reparação apical e periapical após tratamento endodôntico; tratamento de dentes com rizogênese incompleta; reabsorções dentárias; tratamentos endodônticos conservadores.

Conteúdo comum aos odontólogos: **Epidemiologia em saúde bucal:** princípios e dados do relatório do Projeto SB Brasil; **Políticas de Saúde Bucal:** Brasil Sorridente – Política Nacional de Saúde Bucal; **Saúde bucal coletiva:** Cariologia – Aplicações Clínicas e prevenção.

ODONTÓLOGO PERIODONTISTA

Anatomia do Periodonto. Classificação das Doenças Periodontais. Epidemiologia das Doenças Gengivais e Periodontais. Etiopatogenia das Doenças Gengivais e Periodontais. Microbiologia e Imunologia da Doença Periodontal. Interações entre Parasita e Hospedeiro na Doença Periodontal. Fatores Genéticos Associados à Doença Periodontal. Placa e Cálculo Dental e Fatores Predisponentes. Influência das Doenças Sistêmicas no Periodonto. Influência das Doenças Periodontais nas Alterações Sistêmicas. Tabagismo e Doença Periodontal Patologia Periodontal. Doença Gengival: Mecanismos de Defesa; Inflamação Gengival; Características Clínicas da Gengivite; Aumento Gengival; Infecções Gengivais Agudas; Doença Gengival na Infância; Gengivite Escamativa. Doença Periodontal: Bolsa Periodontal; Perda Óssea e Padrões de Destruição Óssea; Desordens do Sistema Mastigatório; Periodontite Crônica; Periodontite Ulcerativa Necrosante; Periodontite Refratária; Periodontite como Manifestação de Doenças Sistêmicas; Periodontite Agressiva. Tratamento da Doença Periodontal: Diagnóstico, Prognóstico e Plano de Tratamento; Diagnóstico Clínico e radiográfico da Doença Periodontal; Determinação do Prognóstico Instrumentos e instrumentação em periodontia: Instrumentação Manual; Instrumentação Sônica e Ultra-sônica; Irrigação. Tratamento periodontal básico: Raspagem e Alisamento Radicular; Controle Químico e mecânico de placa; Terapia Oclusal. Terapia Cirúrgica Periodontal: Princípios Gerais da Cirurgia Periodontal; Curetagem Gengival; Gengivectomia; Tratamento do Aumento Gengival; Retalho Periodontal para Terapia da Bolsa; Cirurgia Óssea Ressectiva. Terapia Periodontal Regenerativa: Cirurgia Óssea Regenerativa; Tratamento de Dentes com Envolvimento de Furca. Terapia Mucogengival: Cirurgia Plástica Periodontal. Tratamento Periodontal de Suporte. Sistema Único de Saúde - Lei 8.080/90. **16.** Participação Social - Lei 8.142/90. **17.** Pactos pela Saúde, Portaria nº 399/GM de 22/02/2006 e Portaria nº 3.840 de 07/12/2010. **18.** Redes de Atenção à Saúde. **19.** Política Nacional de Atenção Básica - Portaria nº 648/GM de 28/03/2006. **20.** Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF. **21.** Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90. **22.** Estatuto do Idoso – Lei 10.741/03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 08/2013
ANEXO III



CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Conteúdo comum aos odontólogos: Epidemiologia em saúde bucal: princípios e dados do relatório do Projeto SB Brasil; **Políticas de Saúde Bucal:** Brasil Sorridente – Política Nacional de Saúde Bucal; **Saúde bucal coletiva:** Cariologia – Aplicações Clínicas e prevenção.

PEDAGOGO

Educação e Cidadania. Relação Pedagógica e Autonomia para o Conhecimento. Técnica, Método e Epistemologia da Educação. Relações Comunitárias e Dominação. Identidade, Adolescência e Projeto de Vida. Ecologia e Cidadania. Qualidade de Vida e Mundialização. Estresse, Doenças do Trabalho e Contemporaneidade. Pesquisa participante e transformação social. Ética, Ideologia e Utopia. Planejamento: conceitos, características, modalidades e níveis de planejamento educacional. Avaliação: objetivos, princípios, características e procedimentos de avaliação no contexto geral da ação educativa. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação inclusiva.

PSICÓLOGO

1. O conceito de saúde como fenômeno multideterminado; 2. Saúde Comunitária: Programas de Saúde da Família; 3. Psicoterapia Breve Operacionalizada na Saúde; 4. Modalidades de intervenção em Psicologia da Saúde. 5. Perspectivas em Psicologia Social e da Saúde; 6. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional; 7. Influências sociais e ambientais sobre a saúde; 8. Redução de danos na abordagem de drogas e DST públicos. 10. Vulnerabilidade e risco social de famílias e indivíduos; desenvolvimento da autonomia dos usuários do CRAS e CREAS.

MAGISTÉRIO – PROFESSORES I E II

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL

1. Ensino fundamental de nove anos. 2. Interdisciplinaridade. 3. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 4. Avaliação no ensino fundamental. 5. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. 6. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. 7. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. 8. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. 9. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. 10. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 11. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. 12. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). 13. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

PROFESSOR DE ARTES

História da Arte: movimentos, artistas e obras. **2.** História da Arte Catarinense: artistas e obras. **3.** Arte: linguagens, materiais e conceitos. **4.** Arte-educação: propostas metodológicas. **5.** Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. **6.** Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. **7.** A Educação Musical no contexto atual. **7.** PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

1. Biologia Molecular: compostos químicos celulares: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas. **2.** Vírus e Bactérias. **3.** Célula eucariótica animal e vegetal: estrutura e funcionamento: Membrana plasmática, Citoplasma e organelas e núcleo. **4.** Divisão Celular: Mitose e Meiose. **5.** Reprodução Humana. **6.** Métodos Contraceptivos e DSTs. **7.** Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. **8.** Teia e Cadeia Alimentar. **9.** Relações Ecológicas. **10.** Evolução Biológica. **10.** Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. **11.** Biodiversidade: Reino Protista: algas e protozoários. **12.** Reino Fungi, **13.** Reino Animalia, **14.** Reino Vegetal. **15.** Histologia Vegetal. **16.** Organologia Vegetal – Os Órgãos Vegetais. **17.** Fotossíntese. **18.** O Crescimento e os Movimentos Vegetais. **19.** Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecidos Muscular e Tecido Nervoso. **20.** Substâncias químicas e suas propriedades. **21.** Luz e cor. **22.** Ondas mecânicas e eletromagnéticas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Educação Especial no Brasil: conceito e história. Deficiência: Concepções e características específicas. Altas Habilidades: concepções. Legislação Brasileira sobre Educação Especial. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (educação infantil, ensino de jovens e adultos). Tecnologia Assistiva. Comunicação Suplementar Alternativa. Transtorno invasivo de desenvolvimento. Libras. Língua Portuguesa para Surdos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 08/2013
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos Educacionais. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. **2.** Concepção de área - Cultura Corporal. **3.** Objetivos da área. **4.** História da Educação Física no Brasil – tendências pedagógicas. **5.** Organização didático-pedagógica do conhecimento. **6.** Avaliação em Educação Física – concepção e critérios Conteúdos - Eixos de Trabalho. Jogo – Jogos de Interpretação, **7.** Jogos Tradicionais, **8.** Jogos Cooperativos, **9.** Jogos Pré-desportivos. Esporte – Atletismo, **10.** Futebol, **11.** Futsal, **12.** Voleibol, **13.** Basquetebol, **14.** Handebol. **15.** Ginástica – Ginástica Geral; **16.** Ginástica Olímpica ou Artística; **17.** Ginástica Rítmica Desportiva. **18.** Recreação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – Vol.1 e 2 . **02.** Plano Nacional pela Primeira Infância/2010. **03.** Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil. **04.** Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. **05.** Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. **06.** Avaliação na educação infantil. **07.** O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. **08.** Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. **09.** Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

1. História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil e Santa Catarina. **2.** Diversidade cultural religiosa e o estudo do fenômeno religioso no cotidiano escolar. **3.** O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação. **4.** *Proposta curricular de Santa Catarina:* implementação do ensino religioso: ensino fundamental. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. (2001) **5.** Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (FONAPER/2009). **6.** *Resolução n° 4, de 13 de julho de 2010.*

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Geografia Geral e do Brasil **2.** Geografia de Santa Catarina **3.** Problemas Ambientais Contemporâneos. **4.** Questões Atuais Brasileiras. **5.** Parâmetros Curriculares Nacionais em Geografia. (PCN). **6.** Sociedade e Espaço: Geografia Geral e do Brasil. **7.** Geografia Crítica.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

As origens da Humanidade; **2.** O mundo greco-romano; **3.** A Idade Média; **4.** A Idade Moderna; **5.** Sociedades da Ásia e da África; América; **6.** O século das Revoluções; **7.** Um país chamando Brasil; **8.** As crises que abalaram o mundo; **9.** Dilemas da globalização. **10.** Parâmetros Curriculares Nacionais em História.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. **2.** Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional. **3.** Estrutura da sentença **4.** Frase nominal **5.** Substantivo Genitivo **6.** Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – **7.** Locuções adjetivas **8.** Artigos Numerais **9.** Pronomes **10.** Frase verbal **11.** Verbo (modo, forma, tempo) Auxiliares Modais Locuções verbais. **12.** Verbos irregulares **13.** Voz ativa/passiva **14.** Advérbios. **15.** Locuções Adverbiais **16.** Preposições **17.** Conjunções **18.** Processos de formação de palavras. **19.** Discurso indireto.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos, conhecimento vocabular. **2.** Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. **3.** Ortografia, Significação das palavras – antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. **4.** Formação e estrutura das palavras – uso de prefixos e sufixos. **5.** Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. **6.** Regência nominal e verbal. Crase. **7.** Concordância nominal e verbal. **8.** Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos atribuídos pelas conjunções). **9.** Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. **10.** Pontuação. **11.** Acentuação gráfica.

Obs. As questões serão elaboradas em concordância com o novo acordo ortográfico.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1. Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. **2.** Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. **3.** Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. **4.** Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 08/2013
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS



grau. **5.** Funções: polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. **6.** Seqüências: progressões aritméticas e progressões geométricas. **7.** Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. **8.** Matrizes: operações, determinante de ordem n. **9.** Resolução de sistemas de equações lineares. **10.** Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. **11.** Probabilidade. **12.** Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. **13.** Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. **14.** Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. **15.** Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. **16.** Noções de estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. **17.** Funções e Equações Trigonométricas.

➤ **NÍVEL MÉDIO**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

1. Interpretação de textos. **2.** Funções da linguagem. **3.** Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. **4.** Formação das palavras (uso de prefixos e sufixos) **5.** Acentuação gráfica. **6.** Ortografia. **7.** Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. **8.** Regência nominal e verbal. Crase. **9.** Concordância nominal e verbal. **10.** Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). **11.** Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. **12.** Pontuação. **13.** Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado.

Obs. As questões serão elaboradas em concordância com o novo acordo ortográfico.

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E MUNICIPAL PARA OS CARGOS DE FISCAL DE MEIO AMBIENTE, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, TÉCNICO CONTÁBIL E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

1. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). **2. Lei Orgânica Municipal:** Competências e limitações de cada poder. **6. O Poder Legislativo:** A Câmara Municipal. **7. O Poder Executivo:** A responsabilidade do Poder Executivo. **8. Lei nº 3.086 de 18/04/2007– Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais de Imbituba.** **9.** Condutas éticas no exercício da função pública.

LEGISLAÇÃO DO SUS, SUAS, ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E ESTATUTO DO IDOSO PARA OS CARGOS DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL E TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

1. Sistema Único de Saúde – Lei 8.080/90 e Decreto n. 7.508 de 28/06/11. **2.** Participação social, Lei n. 8.142/90. **3.** Pactos pela Saúde, Portaria n. 399/GM de 22/02/2006 e Portaria n. 3.840 de 07/12/2010. **4.** Redes de Atenção à Saúde, Portaria n. 2.226 de 18/09/09. **5.** Política Nacional de Atenção Básica, Portaria 2.488 de 21/10/11 e Portaria 2.027 de 25/08/11. **6.** Telessaúde, Portaria n. 2.546 de 27/10/11. **7.** Programa de Requalificação de Unidades de Saúde, Portaria n. 2.206 de 14/09/11. **8.** Estratégia Saúde da Família – ESF. **9.** Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF. **10.** Programa de Melhoria e Avaliação de Qualidade – PMAQ. **11.** Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90. **12.** Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003. **13.** Revisão bibliográfica sobre as redes de atenção à saúde – Autor: Eugênio Vilaça Mendes. **14.** Leis 8.742/93 e 12.435/11 que dispõem sobre a organização da Assistência Social **15.** Condutas éticas no exercício da função pública.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

1. Dentição decídua. **2.** Uso de fluoretos. **3.** Dieta e saúde bucal. **4.** Promoção de saúde bucal. **5.** Equipe de saúde bucal. **6.** Atribuições de pessoal auxiliar em odontologia. **7.** Doenças periodontais. **8.** Cárie dentária. **9.** Risco de cárie dentária. **10.** Biossegurança no consultório odontológico, prevenção e controle de riscos. **11.** Aspectos éticos na prática odontológica. **12.** Prevenção das doenças periodontais. **13.** Educação e motivação em saúde bucal. **14.** Prevenção das doenças bucais. **15.** Bioética e odontologia. **16.** Anatomia dental. **17.** Identificação dos dentes. **18.** Arquitetura da maxila e da mandíbula. **19.** Anatomia da cavidade bucal. **20;** Atribuições da equipe de saúde bucal no programa de saúde da família. **21.** Ações de saúde bucal em uma unidade de saúde da família. **22.** Importância da coleta de informações do usuário e documentação. **24.** Manutenção preventiva de equipamento odontológico e gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos. **25.** Radiologia aplicada na odontologia. **26.** Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 08/2013
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS



FISCAL DO MEIO AMBIENTE

Legislação Federal: Código Florestal (Lei Federal Nº 4.771 de 1965) e alterações. Parcelamento do Solo Urbano (Lei Federal 6.766 de 1979). Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938 de 1981). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal Nº 9.433 de 1997). Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal Nº 9.605 de 1998) e alterações. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal Nº 9.795 de 1999). Decreto Federal Nº 3.179 de 1999, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Federal Nº 9.985 de 2000) e alterações. Instituição da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA (Lei Federal Nº 10.165 de 2000). Estatuto das Cidades (Lei Federal 10.257 de 2001). Resoluções Federais: Resolução CONAMA Nº 001 de 1986 – Critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Resolução CONAMA Nº 237 de 1997. Regulamenta aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA Nº 303 de 2002. Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente. Resolução CONAMA Nº 307 de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Resolução CONAMA Nº 308 de 2002. Licenciamento Ambiental de sistemas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados em municípios de pequeno porte. Resolução CONAMA Nº 357 de 2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento e estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes. Resolução CONAMA Nº 369 de 2006. Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente. Resoluções Estaduais: RESOLUÇÃO CONSEMA N.º 001/2006. Aprova a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental passíveis de licenciamento ambiental pela Fundação do Meio Ambiente – FATMA e a indicação do competente estudo ambiental para fins de licenciamento; Resolução CONSEMA N.º 02/2006, define as atividades de impacto local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal, bem como os critérios necessários para o licenciamento municipal. Noções de segurança individual e coletiva. Noções de primeiros socorros. Noções básicas de Licenciamento Ambiental. Noções básicas de Meio Ambiente e Saúde. Impactos ambientais das atividades humanas, no solo, ar e água. Estudo de Impacto Ambiental. Conservação ambiental. Disposição de resíduos, separação, reciclagem, destino e prevenção. Transporte de cargas perigosas. Recursos florestais. Infrações ambientais e penalidades. Meio Ambiente nas Constituições Federal e Estadual. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal Nº 11.445, de 2007) e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305, de 2010).

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

1. Autonomia e competência do Município. 2. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. 3. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. 4. Direito de construir: fundamento, proteção à segurança e ao sossego, controle da construção, o papel do Município; licenciamento de obras, consulta prévia, aprovação de projeto, emissão de alvará, emissão de habite-se. 5. Código de Obras de Imbituba. 6. Código de Posturas de Imbituba. 7. Plano Diretor de Imbituba. 8. Código Tributário: Taxas de Poder de Polícia. 9. Lei Orgânica Municipal. 10. Fiscalização: vistorias, irregularidades, intimação, notificação, auto de infração, sanções, recurso, interdição, cassação de licença, apreensão de bens.

TÉCNICO CONTÁBIL

1. Contabilidade Geral: objetivo e finalidade. **1.1. Estrutura conceitual básica da contabilidade.** Princípios fundamentais da contabilidade. Depreciação. Amortização. Apuração de resultados. Demonstrações contábeis. **1.2. Estrutura e conceitos de contabilidade de custo.** Regulamento de Imposto de Renda – Decreto Lei nº 1.041/94. **2. Contabilidade Pública:** conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. **2.1. Sistemas:** orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). **2.2. Balanços:** orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000. Exercício financeiro: definição. Regime contábil: classificação. Regime de caixa e de competência. Regime contábil brasileiro: reconhecimento das receitas e despesas públicas. Exercício financeiro das entidades governamentais. Aplicação dos princípios fundamentais de contabilidade na área pública. **2.3. Receita Pública:** conceito. Controle da execução da receita orçamentária: contabilização dos estágios de realização da receita orçamentária. Receita extraorçamentária: definição, casos de receita extraorçamentária e contabilização. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. Contabilização. **2.4. Despesa Pública:** Conceito. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 08/2013
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS



extraorçamentária: definição, casos de despesa extraorçamentária de gestão dos recursos financeiros. Gestão por caixa único. Gestão por fundos especiais regulamentados. Adiantamentos: conceito e contabilização. **2.5. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI):** conceito, objetivos, principais documentos. **3. Planejamento Governamental:** Conceito de Planejamento. Plano de Governo: conceito, estrutura atual do sistema orçamentário brasileiro. Base legal do planejamento governamental. **3.1. Sistema Orçamentário Brasileiro.** Plano Plurianual: conceito, objetivo e conteúdo. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Princípios orçamentários. Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do Orçamento. Conteúdo do Orçamento-programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. **3.2. Classificações Orçamentárias.** Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita de acordo com a Portaria nº 163/2001. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional-programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64, a Portaria MOG nº 42/99 e a Portaria Interministerial nº 163/2001. **3.3. Processo Orçamentário.** Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. Aprovação da Lei de Orçamento. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. Conceitos. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Os créditos adicionais ao orçamento: classificação e recursos para sua abertura. **4. Direito Administrativo.** Contrato administrativo: conceito, tipos e cláusulas essenciais. **4.1. Regime Jurídico da Licitação:** conceito, finalidade e modalidades de licitação. Serviços e obras públicas: conceito e formas de execução. **4.2. Bens públicos:** conceito e classificação dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. **5. Limites Constitucionais de Despesas.** Limites percentuais dos gastos do Poder Legislativo Municipal. (Constituição Federal de 1988, atualizada e Emenda Constitucional n. 25/2000). **6. LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal:** principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo municipal, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público previstos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Os crimes praticados contra as finanças públicas (Lei Federal n. 10.028/00). **7.** Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) Editado pela Portaria STN - Secretaria do Tesouro Nacional n. 406/11. **8.** Manual de Demonstrativos Fiscais Editado pela Portaria STN - Secretaria do Tesouro Nacional n. 407/11. **9.** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. **10.** Decisão Normativa TCE/SC - Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina n. 06/2008.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

1. Dentição decídua. 2. Uso de fluoretos. 3. Dieta e saúde bucal. 4. Promoção de saúde bucal. 5. Equipe de saúde bucal. 6. Atribuições de pessoal auxiliar em odontologia. 7. Doenças periodontais. 8. Cárie dentária. 9. Risco de cárie dentária. 10. Biossegurança no consultório odontológico, prevenção e controle de riscos. 11. Aspectos éticos na prática odontológica. 12. Prevenção das doenças periodontais. 13. Educação e motivação em saúde bucal. 14. Prevenção das doenças bucais. 15. Bioética e odontologia. 16. Anatomia dental. 17. Identificação dos dentes. 18. Arquitetura da maxila e da mandíbula. 19. Anatomia da cavidade bucal. 20; Atribuições da equipe de saúde bucal no programa de saúde da família. 21. Ações de saúde bucal em uma unidade de saúde da família. 22. Importância da coleta de informações do usuário e documentação. 24. Manutenção preventiva de equipamento odontológico e gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos. 25. Radiologia aplicada na odontologia. 26. Técnicas radiográficas em odontologia. (específico para THDs). 27. Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais.

TÉCNICO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Auditorias em Segurança; Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Cerest; Conceito sobre processos de gestão de qualidade, segurança e meio ambiente; Conceitos de gerenciamento de risco; Conhecimentos gerais sobre avaliações; Estatísticas de acidentes, cálculo de taxas de frequência e gravidade. Legislação Previdenciária referente a Acidente do Trabalho; Legislação que rege a segurança do trabalho (Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978- Normas Regulamentadoras); Normas técnicas específicas; Política de Saúde do Trabalhador para o SUS – Sistema Único de Saúde; Qualidade de vida no trabalho; Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador – Renast; Técnicas de análise de acidentes; Treinamento e formação da brigada de incêndio; Vínculo Empregatício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 08/2013
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS



TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Saneamento. Atribuições do Fiscal de Vigilância Sanitária. Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Mapeamento/territorialização. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Diagnóstico comunitário. Sistema de informação em saúde. Participação e mobilização social. Vigilância em saúde. Epidemiologia e Análise de situação de saúde. Risco e gerenciamento de risco sanitário. Gestão da Vigilância Sanitária / Municipalização / Descentralização. Conceitos: Abrangência, instrumentos de atuação, poder de polícia, emissão de autos e documentos legais. Riscos ocupacionais e Saúde do Trabalhador. Infrações à legislação sanitária e suas sanções - Lei Federal 6437/77. Alimentos: Manipulação, Armazenamento Transporte. Doenças Transmitidas por Alimentos. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - Lei Federal 9782/99 e suas alterações e regulamentações. Normas gerais de saúde em Santa Catarina – Lei/SC 6.320/83 e suas alterações e Decretos regulamentadores.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (8ª. Série/ano)**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E TELEFONISTA.

Interpretação de textos. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos. Emprego de tempos e modos dos verbos. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Processos de formação de palavras. Mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, conjunções, pronomes e verbos. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica.

Obs. As questões serão elaboradas em concordância com o novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E TELEFONISTA.

1. Números e operações: interpretação e resolução de situações-problema, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e decimais. Interpretação e cálculos com idéia de porcentagem e fração. 2. Espaço e Forma: sólidos e formas geométricas. 3. Tratamento de informações: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. 4. Grandezas e Medidas: reconhecimento e utilização das unidades de tempo, medidas de comprimento, superfície (área e perímetro), massa, volume e capacidade. Relação entre as medidas.

➤ **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública Municipal: Conceitos básicos sobre Prefeitura e Câmara: poderes, funções, membros, características gerais. Estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal: organização interna e relação entre os Setores. Características e atribuições dos órgãos municipais. Impostos e taxas. **2. Administração e ambiente de trabalho:** Atendimento e comunicação. Técnicas administrativas. Teorias de administração geral. Organograma, fluxograma. Relações humanas no trabalho. Organização de reuniões e eventos. Rotinas e controles e administrativos, emissão de relatórios, desempenho, produtividade, qualidade. Organização do local de trabalho. Apresentação e atitude no ambiente de trabalho. Clientes internos e externos. *Followup*. *Check-list*. Organização de reuniões e eventos. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Ética no exercício profissional. Qualidades pessoais e técnicas relativas à função de assessoria. Organograma e fluxograma. Pessoas físicas e jurídicas. Administração de conflitos. Protocolo e arquivo de documentos. **3. Comunicação oficial:** atributos básicos, siglas e abreviaturas, formas de tratamento. Definição, características e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ata, atestado, certidão, contrato, convênio, declaração, decreto, despacho, edital, estatuto, instrução normativa, lei, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, procuração, relatório, requerimento, resolução.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Ética e cidadania/direitos humanos. Epidemiologia. Saneamento. Doenças (Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Tuberculose, Doença de Chagas, Malária, Esquistossomose e outras). Formas de aprender e ensinar em educação popular. Promoção da saúde. Atribuições do Agente de Combate às Endemias. Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Processo Saúde-Doença / determinantes/ condicionantes. Conselhos de saúde. Visita domiciliar. Mapeamento/territorialização. Estratégia de avaliação em saúde. Diagnóstico comunitário. Sistema de informação em saúde. Participação e mobilização social. Vigilância em saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 08/2013
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Ética. Cidadania/direitos humanos. Processo Saúde-Doença / determinantes/ condicionantes. Visita domiciliar. Cadastramento familiar. Mapeamento/territorialização. Estratégia de avaliação em saúde. Diagnóstico comunitário. Sistema de informação em saúde. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Imunidade/Imunização. Vigilância em saúde. Saneamento. Riscos ocupacionais.

MOTORISTA

1. Legislação brasileira de trânsito. Emergências **2. Direção defensiva.** Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando à segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. **3. Conhecimentos sobre funcionamento,** manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrico de veículos pesados para transporte de passageiros.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimentos sobre operação de máquina pesadas (niveladora, trator de esteira, retro-escavadeira e pá carregadeira): precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel, manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva. Uso adequado de EPIs. Saúde e Segurança no Trabalho.

TELEFONISTA

Comunicação e atendimento a pessoas (usuários): Elementos e tipos de comunicação. Comunicação interpessoal, empatia, comportamentos na comunicação, barreiras e regras. Tipos de atendimento, atendimento diferenciado, estímulos motivadores e princípios básicos de qualidade do atendimento. Conhecimentos básicos sobre telefone e telefonia. História do telefone. Funcionamento (tubos de comunicação, dispositivos, transmissão, centrais, sistemas de discagem). Sistemas Telefônicos. Tecnologias. Telefonia móvel celular. Telefonia pela Internet. Glossário de termos. Orientações básicas para os serviços de telefonia.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – SÉRIES INICIAIS (4ª. Série/ano Completo).**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BALSEIRO E SERVENTE MERENDEIRA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos nos textos; sinônimos e antônimos; 3. Singular e Plural; 4. Morfologia: processos de formação de palavras; 5. classes gramaticais; substantivos, conjunções, verbos, adjetivos, flexões dos nomes e verbos. 6. Concordância nominal e verbal; 7. Regência nominal e verbal. 8. Ortografia. 9. Pontuação. 10. Acentuação gráfica; 11. Vocabulário.

MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BALSEIRO E SERVENTE MERENDEIRA

1. Números e operações. 2. Grandezas e Medidas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. Higiene pessoal a) higienização das mãos (como lavar e secar as mãos, unha), b) produtos utilizados (quais produtos para limpeza das mãos), c) limpeza do corpo (banhos, cabelos, etc...). 2. Uniformes: a) uniforme adequado, como usar e guardar. 3. Higienização do ambiente e equipamentos: a) paredes, pisos, armários, prateleiras, mesas. b) fogão, louças, talheres, liquidificador, refrigerador, freezer, balcão térmico, forno. 1. Conhecimentos gerais em 4. Ferramentaria. 5. Equipamento de proteção individual. 6. Materiais de construção. 7. Limpeza de ambientes e equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 08/2013
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS



BALSEIRO

Leis e regras básicas de navegação. Segurança no transporte e Tráfego Aquaviário. Primeiros socorros. Meteorologia.

SERVENTE/MERENDEIRA

Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. Higiene e organização do ambiente de trabalho. Higiene de utensílios e equipamentos. Higiene dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, descongelamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. Contaminação de alimentos. Comportamento dentro do ambiente de produção de alimentos. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. Cuidados no uso de produtos de limpeza. Relação interpessoal e ética profissional. Resolução – RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Saúde e Segurança no Trabalho. Atendimento e qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/CP Nº 008/2013
ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO



| | | |
|--------------------|---|--|
| NOME DO CANDIDATO: | TIPO DE RECURSO: <input type="text" value="1"/> | 1 - CONTRA GABARITO 2 - CONTRA NOTA PROVA 3 - CONTRA NOTA TÍTULO |
| Nº DE INSCRIÇÃO: | CARGO/Nº: | |
| Nº DA QUESTÃO: | DATA: | |
| FUNDAMENTAÇÃO: | | |

Assinatura do Candidato